



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1086/2022.

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 82.585,71 (oitenta e dois mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições Legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 82.585,71 (oitenta e dois mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos), tem por objetivo reprogramar recursos e usar excesso de arrecadação.

002 – Departamento Municipal de Educação e Escolas

12.361.0210.2015 - Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas.

1550 – 3.1.90.11.00.00 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 60.862,03

1580 – 3.1.90.13.00.00 000 – Obrigações Patronais 14.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

003 – Ensino Fundamental – FUNDEB

12.361.0250.2017 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB

2215 – 3.1.90.13.00.00 144 – Obrigações Patronais 1.672,55

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0340.2025 – Manutenção do Consórcio Intergestores Paraná Saúde e CISNOP

2993 – 3.3.72.39.00.00 496 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 40,00

2993 – 3.3.72.39.00.00 496 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 11,13

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS

002 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0400.2033 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3612 – 3.3.90.30.00.00 756 – Material de Consumo 6.000,00

TOTAL 82.585,71

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito que alude o artigo anterior, serão considerados recursos citados no artigo 43 da Lei 4.320, para a abertura do decreto.

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

004 – CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro

12.365.0280.1009 – Construção, Ampliação e/ou Reformas do CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro

2410 - 4.4.90.51.00.00 000 – Obras e Instalações 74.862,03

002 – Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS

10.301.0350.2027 – Bloco de Atenção Básica

3090 – 3.3.90.30.00.00 496 – Material de Consumo 40,00

3090 – 3.3.90.30.00.00 496 – Material de Consumo 11,13



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS
002 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0400.2033 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3761 – 4.4.90.52.00.00 756 – Equipamentos e Material Permanente 6.000,00

RECEITA

1.7.1.5.51.0.1.00.00.00.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAF - Principal..... 1.598,76
Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias..... 74.902,03
Excesso de Arrecadação 1.672,55
Superávit financeiro 6.011,13
TOTAL 82.585,71

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 29 de novembro de 2022.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal